



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 66/2011-CONSUNI/UFAL**, de 07 de novembro de 2011.

**AUTORIZA OS PROCEDIMENTOS  
FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO DE  
MATERIAL PERMANENTE DA UFAL.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 021745/2011-14 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Gerência de Patrimônio e Suprimentos da Superintendência de Infraestrutura – GPS/SINFRA-UFAL;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Decretos nºs. 99.658/1990 e 6.087/2007, que tratam do reaproveitamento, da movimentação, da alienação e de outras formas de desfazimento de material, no âmbito da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo favorável ao pleito, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 01/11/2011;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento (alienação/venda) de material permanente (bens e equipamentos) da UFAL, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade LEILÃO, conforme relação anexa aos autos do processo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de novembro de 2011.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL.**